COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE, DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A E DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO SOL AGORA IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 65.473.122/0001-40

Nos termos do disposto no artigo 13 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais aplicáveis, o **SOL AGORA IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO FINANCEIRO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 65.473.122/0001-40 ("Fundo"), a **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, devidamente autorizada pela CVM por meio do Ato Declaratório nº 6.819, de 17 de maio de 2002, à prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 (parte), Botafogo, CEP 22.250-040, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), a **AUGME CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, instituição devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 16.559, de 20 de agosto de 2018, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, conjunto 31, CEP 04536-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.360.896/0001-15, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima autorizada pela CVM para o exercício da atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste segundo comunicado ao mercado ("Segundo Comunicado ao Mercado"), nos termos do disposto nos artigos 67, parágrafo 2º, e 69 da Resolução da CVM 160, **comunicar a atualização do cronograma** da oferta pública de distribuição pública de, inicialmente, até 562.500 (quinhentas e sessenta e duas mil e quinhentas) cotas da 1ª (primeira) emissão do Fundo, sendo **(i)** 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) cotas seniores da 1ª série ("Cotas Seniores da 1ª Série"), com valor nominal unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), em regime de garantia firme; **(ii)** 75.000 (setenta e cinco mil)cotas subordinadas mezanino A ("Cotas Subordinadas Mezanino A"), com valor nominal unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), em regime de garantia firme, perfazendo o montante total de R$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); e **(iii)** até 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) cotas subordinadas mezanino B ("Cotas Subordinadas Mezanino B" e, em conjunto com as Cotas Seniores 1ª Série e Cotas Subordinadas Mezanino A, "Cotas"), com valor nominal unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R$37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), em regime

Corporativo | Interno

de melhores esforços, perfazendo a Oferta o montante de R$562.500.000,00 (quinhentos e sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos ("Investidores Profissionais" e Oferta", respectivamente).

Exceto quando especificamente definidos neste Segundo Comunicado ao Mercado, os termos iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor ("Regulamento").

Esclarece-se que, até a presente data, não houve o recebimento de quaisquer ordens de investimento, tampouco a formalização de compromissos de subscrição ou aquisição das Cotas, tendo em vista que ainda não foi iniciada a coleta de intenções de investimento no contexto da distribuição pública, não se aplicando, portanto, a possibilidade de desistência dos investidores em relação a ordem de investimento.

1. Rito de Registro Automático de Distribuição

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático previsto no artigo 26, inciso VI, alínea "a" da Resolução CVM 160, por se tratar de Oferta destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

2. Cronograma indicativo da Oferta

As etapas da Oferta estão indicadas no cronograma indicativo e tentativo reproduzido abaixo, o qual destaca os principais eventos aplicáveis a partir do protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM:

#	Eventos	Data Prevista (1)
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta.	24/03/2026
2	Divulgação do Aviso ao Mercado da Oferta.	24/03/2026
3	Divulgação do Primeiro Comunicado ao Mercado.	14/04/2026
4	Divulgação deste Segundo Comunicado ao Mercado.	27/04/2026
5	Início das apresentações para potenciais investidores (*roadshow*).	28/04/2026
6	Realização do procedimento de Coleta de Intenções.	05/5/2026
7	Registro automático da Oferta na CVM. Divulgação do Anúncio de Início	06/05/2026

Corporativo | Interno

8	Data da 1ª (primeira) liquidação financeira da Oferta.	07/05/2026
9	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.	Até 180 dias contados da Divulgação do Anúncio de Início

3. Informações Adicionais

Maiores esclarecimentos a respeito da Classe, do Fundo, da distribuição das Cotas e da Oferta podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder, à Administradora, à Gestora, à CVM ou à B3, bem como nas suas respectivas páginas na rede mundial de computadores.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À CLASSE E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO E ESTE SEGUNDO COMUNICADO AO MERCADO.

AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

São Paulo, 27 de abril de 2026.

COORDENADOR LÍDER:

Corporativo | Interno